



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**

---

• • • •

# São Paulo Integral Unidades Escolares de Paraisópolis

27 de novembro de 2025





## EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo tem como premissa a Educação Integral. O Currículo da Cidade de São Paulo, em todas as suas etapas, modalidades e formas de atendimento, orienta-se pela Educação Integral entendida como aquela que promove o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões (intelectual, física, social, emocional e cultural) como parte indissociável do processo de aprendizagem ao longo da vida e sua formação como sujeitos de direitos e deveres, comprometida com o exercício da cidadania.



Além das concepções e conceitos da Educação Integral do Curriculo da Cidade de São Paulo, as compreensões históricas deste processo no Brasil, das bases legais que amparam políticas públicas de Educação Integral e da importância da formação integral das crianças no século XXI, de modo a integrar saberes e educar para transformar.

## Fomento à interseitorialidade



Articulações no território;  
Diálogo e ações conjuntas com outras Secretarias  
e organizações da sociedade civil



# Educação Integral em tempo Integral

Art. 3º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social.

*RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 7, DE 1º de agosto de 2025 Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;*



A justiça curricular, princípio de organização do currículo que estabelece como parâmetros para a tomada de decisões da gestão educacional, da gestão escolar e das práticas pedagógicas, a priorização de conhecimentos e conteúdos de ensino orientados para a promoção, defesa e compromisso com a garantia de uma vida digna para todas as pessoas; a explicitação e a materialização de uma ética do cuidado e do bem-viver nas relações entre o Estado e a sociedade e a construção de uma convivência solidária e democrática, comprometida com a realização cotidiana dos direitos humanos e a superação das múltiplas formas de exclusão, discriminação, preconceitos e opressão.



Art. 5º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar, além dos princípios gerais estabelecidos no art. 206 da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes princípios específicos:

I - a promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;

II - a justiça curricular;

[...]

VI - o reconhecimento da pluralidade de sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório, e o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais. (CNB nº7 2025)



## UNIDADES PARTICIPANTES DO SPI - 2025

<b>EMEF</b>	<b>TURMAS DO SPI 2025</b>	<b>TURMAS DO SPI 2026</b>
<b>PERIMETRAL</b>	Não se aplica	5 turmas de 1ºs anos 30 estudantes por turma =150 estudantes
<b>CEU PARAISOPOLIS</b>	12 turmas de 1ºs ao 3ºs 30 estudantes por turma= 360 estudantes	12 turmas de 1ºs ao 3ºs 30 estudantes por turma= 360 estudantes
<b>PAULO FREIRE</b>	Não se aplica	2 turmas de 1ºs anos 30 estudantes por turma = 60 estudantes
<b>VEREMUNDO TOTH</b>	5 turmas 7ºs e 8º anos 32 estudantes por sala =150 estudantes	10 turmas do 1ºs e 3 º anos 30 estudantes por sala = 300 estudantes
	510 estudantes	870 estudantes



## UNIDADES PARTICIPANTES DO SPI - 2025

EMEI	TURMAS DO SPI	PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO	QUANTIDADE
<b>EMEI CEU PARAISOPOLIS</b>	Não há demanda	Não há demanda	Não há demanda
<b>CEMEI MORUMBI</b>	Não há demanda	Não há demanda	Não há demanda
<b>EMEI PERIMETRAL</b>	Não há demanda	Não há demanda	Não há demanda
<b>CEMEI UIRAPARÁ</b>	Não há demanda	Não há demanda	Não há demanda
<b>EMEI MAURO BATISTA</b>	Não há demanda	Não há demanda	Não há demanda



# UNIDADES PARTICIPANTES DO SPI - 2025

CEI INDIRETO	TURMAS DO INFANTIL 2025	TURMAS DO INFANTIL 2026
<b>DANDINHA</b>	INFANTIL II- 4 turmas 3 turmas com 20 crianças = 60 crianças 1 turma com 18 crianças = 78 crianças	INFANTIL II - 3 turmas com 25 crianças =75 crianças.
<b>FAZENDA PEDRO E MARIA</b>	INFANTIL II – 9 turmas com 23 crianças = 207 crianças	INFANTIL II - 3 turmas 7 turmas com 25 crianças = 175 crianças 1 turma com 21 crianças =21 crianças
<b>ESPAÇO CRIANÇA</b>	INFANTIL II -5 turmas com 23 crianças= 115 crianças	INFANTIL II - 2 turmas de 23 crianças =46 crianças.
<b>DULCE MARINHO</b>	INFANTIL II – NÃO SE APLICA	INFANTIL II -3 turmas de 23 crianças = 69 crianças.
<b>MONSENHOR JONAS HABIB</b>	INFANTIL II- 4 turmas de 23 crianças = 92 crianças	INFANTIL II -3 turmas de 23 crianças = 69 crianças.
<b>IRENE GOMES</b>	INFANTIL II- NÃO SE APLICA	INFANTIL II - 2 turmas de 21 crianças = 42 crianças
<b>ANGLICANA BERNARDO</b>	INFANTIL II- NÃO SE APLICA	INFANTIL II - 2 turmas de 25 crianças =50 crianças
<b>ANGLICANA ANA PAULA</b>	INFANTIL II- NÃO SE APLICA	INFANTIL II -3 turmas de 24 crianças = 72 crianças.
<b>ANGLICANA CRISTINA</b>	INFANTIL II- NÃO SE APLICA	INFANTIL II- 4 turmas de 24 crianças = 96 crianças.
<b>ANGLICANA RENATA</b>	INFANTIL II- NÃO SE APLICA	INFANTIL II- 3 turmas DE 24 crianças = 72 crianças.
	552 estudantes	1237 estudantes



**OBRIGADA!**

Diretoria Regional de Educação Butantã  
Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - DICEU BT

Regiane Ruschel

[smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br)  
3397-8470/8480